

DECRETO MUNICIPAL Nº 6603

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

MAT	NOME	DO CARGO	PARA O CARGO
17258	LEONARDO COSTA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
17794	JOAO PAULO SILVA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
17427	PAULA MARIA DE C. VENTURINI	MONITOR DE EDUC INFANTIL I	MONITOR DE EDUC INFANTIL III

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.11.2024, exceto quanto a servidora PAULA MARIA DE C. VENTURINI, Mat. 17427, cujos efeitos retroagirão à data de 01.09.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal